



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

PORTARIA CRBio-01 nº 151/2021

Dispõe sobre o retorno dos funcionários do CRBio-01 (sede e delegacias regionais) ao cumprimento da jornada regular de trabalho.

A Presidente do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS) – CRBio-01, autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684/79, de 3 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde nacional, com impacto internacional (pandemia), declarada pela Organização Mundial da Saúde e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT e pela Organização Mundial de Saúde – OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-CoV2;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19, iniciado em janeiro do corrente ano, as orientações, notas técnicas, pareceres e manifestações das autoridades de saúde;

CONSIDERANDO o estabelecimento de diretrizes e ações planejadas para o retorno das atividades laborais presenciais, no âmbito do CRBio-01;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos que impõe à administração o dever de adotar providências no sentido de garantir o regular desempenho das atividades de interesse da coletividade, seguindo a Lei 14.151/2021, o Decreto nº 60.336/2021 do Município de São Paulo, os Decretos Estaduais nº. 15.717/2021 e 15391/2020-MS, e nº 917/2021-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno dos funcionários do CRBio-01 (sede e delegacias regionais) ao cumprimento da jornada regular de trabalho.

Art. 2º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá comunicar a sua Chefia imediata e permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

Parágrafo único. A empregada afastada, nos termos do *caput* deste artigo, ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art 3º As escalas de revezamento ficam suspensas, devendo todos os colaboradores retornarem às suas atividades, na forma presencial.

Art. 4º Caso haja contato direto com casos confirmados de COVID – 19, ou compartilhamento do mesmo ambiente familiar, o funcionário, colaborador, deverá comunicar à chefia imediata, e realizará sua função em regime de teletrabalho, pelo prazo máximo de 14 dias, exceto quando submetido a teste e seu resultado for negativo.

§1º Na hipótese de o funcionário, colaborador, vier a apresentar sinais e sintomas que possam indicar a suspeita de contágio por COVID-19, e enquanto não houver uma confirmação médica e/ou teste afastando essa possibilidade, também será adotado o regime de teletrabalho, até três dias após o fim dos sintomas.

Art. 5º No caso de eventual crescimento da curva de contágio, observado o Mapa Epidemiológico nos Estados sujeitos à jurisdição do CRBio-01 (SP, MT e MS), e considerando as medidas que vierem a ser adotadas pelo poder público, o CRBio-01 poderá alterar a presente portaria ou promover a edição de outra em substituição a esta.

Art. 6º Esta decisão deverá ser publicada e veiculada no endereço eletrônico oficial do CRBio-01, devendo as chefias imediatas adotarem todas as providências necessárias para o seu efetivo cumprimento.

Art. 7º. Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria do Conselho.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data **29 de novembro de 2021**.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius
Presidente
CRBio 003566/01-D